



**Critérios da Priberam relativamente  
ao Acordo Ortográfico de 1990  
(português europeu)**

[www.flip.pt](http://www.flip.pt)

## **Índice**

Índice .....	2
Breves considerações sobre a ortografia .....	2
Posição da Priberam .....	2
Opção entre duas convenções ortográficas .....	3
Definições para a ortografia segundo o Acordo de 1990 .....	3
Critérios para as opções na acentuação gráfica .....	4
Critérios para a aceitação de duplas grafias na acentuação .....	6
Critérios para a grafia das chamadas "consoantes mudas" .....	7
Critérios para a aceitação de duplas grafias .....	7
Critérios para as opções relativamente ao uso do hífen .....	8
Critérios para a admissão de maiúsculas e minúsculas .....	12
Variedades do português: designação de português europeu .....	13
Referências .....	13

### **Breves considerações sobre a ortografia**

A ortografia é o único aspecto da língua portuguesa em que há uma regulamentação explícita através de textos legais. A norma ortográfica oficial actual segue o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 1990, segundo o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 26/91, de 23 de Agosto, publicada no *Diário da República*, n.º 193, Série I-A, pág. 4370 a 4388 (disponível em <http://www.priberam.pt/docs/AcOrtog90.pdf>), ratificada pela Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008, de 16 de Maio de 2008, com o correspondente Decreto do Presidente da República n.º 52/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 145, de 29 de Julho de 2008. No caso da norma europeia, até à efectiva entrada em vigor do Acordo Ortográfico de 1990, vigoravam dois textos legais: o Decreto n.º 35 228, de 8 de Dezembro de 1945 e a sua alteração pelo artigo único do Decreto-lei n.º 32/73 de 6 de Fevereiro de 1973 (ambos disponíveis em [http://www.priberam.pt/docs/AcOrtog45\\_73.pdf](http://www.priberam.pt/docs/AcOrtog45_73.pdf)). A norma onomástica está regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 36/97, de 31 de Janeiro.

Acresce a estes dados a realidade portuguesa relativamente à política linguística, uma vez que não há, em Portugal, uma instituição com funções efectivas na normatização linguística. A este respeito, é interessante verificar a posição da Academia das Ciências de Lisboa, que, ao contrário, por exemplo, das congéneres espanhola e francesa, é uma "instituição interdisciplinar", que não se pode assemelhar àquelas, as quais "nasceram só para o estudo das [respectivas] Línguas", como refere Pina Martins, Presidente da Academia à data do seu prefácio ao *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa* (Lisboa: Editorial Verbo, 2001, p. ix).

### **Posição da Priberam**

A Priberam acompanhou atentamente todo o processo relativo ao Acordo Ortográfico, no sentido de produzir ferramentas que correspondam qualitativamente às expectativas dos utilizadores. Pelo facto de a Priberam ter adquirido uma grande responsabilidade devido aos produtos que desenvolve, às marcas a que se tem associado e ao número de utilizadores que recorrem aos seus produtos e serviços, é exigido aos seus correctores um alto grau de qualidade e a resolução pronta das dúvidas ortográficas (e não a criação de mais áreas de dúvida ou hesitação).

As versões do *FLiP* que incluem a ortografia segundo o novo Acordo Ortográfico foram desenvolvidas ao longo de vários anos, depois de um trabalho contínuo com base no texto legal e não com base no *Vocabulário Ortográfico do Português* (VOP), desenvolvido pelo Instituto de Linguística Teórica e Computacional (ILTEC), adoptado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011, aprovada em 9 de Dezembro de 2010 e publicada no *Diário da República* n.º 17, I Série, pág. 488.

O texto do Acordo de 1990 não prevê soluções para muitos dos problemas que cria e é lacunar, ambíguo ou incoerente em alguns aspectos, pelo que foi necessário definir linhas gerais explícitas e fornecer ao utilizador a explicação de algumas opções tomadas pela Priberam. Estas

opções têm de ser tanto mais explícitas quanto mais sentida for a ausência de instrumentos lexicográficos reguladores autorizados, nomeadamente o "vocabulário ortográfico comum da língua portuguesa", previsto no art.º 2.º do texto do Acordo, que permitam substituir as obras tidas como referência maior na lexicografia portuguesa, de que são exemplo o *Tratado de Ortografia* e o *Vocabulário da Língua Portuguesa* de Rebelo Gonçalves.

A consulta do VOP do ILTEC permitiu confirmar algumas das opções tomadas pela Priberam relativamente a áreas pouco claras do texto legal, mas veio colocar novos problemas, especialmente devido à interpretação de alguns pontos do texto do Acordo feita pelos lexicógrafos do ILTEC. Por este motivo também, a Priberam considera essencial dar a conhecer os critérios que nortearam as opções dos seus correctores ortográficos, assinalando e justificando os (raros) pontos em que a sua interpretação do texto legal diverge daquela feita pelo ILTEC. Esta questão é especialmente importante, atendendo ao facto de que, nestes pontos (sobretudo no uso do hífen), os critérios do ILTEC se aproximam das opções do *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* (VOLP) da Academia Brasileira de Letras (ABL), oficialmente apresentado a 19 de Março de 2009, e algumas das opções inicialmente tomadas nesse vocabulário já tiveram de ser alteradas e revistas, conforme se pode verificar no [Encarte de Correções e Aditamentos à 5ª edição](#) do VOLP.

O VOP do ILTEC está apenas disponível para consulta na Internet, não havendo actualmente publicação em suporte físico, nem um histórico das alterações introduzidas, pelo que as observações a ele relativas e aos respectivos critérios são referentes a consultas feitas no início de Fevereiro de 2011 (em alguns casos com nota relativa a alterações introduzidas entretanto sem registo do histórico ou justificação de mudança ou introdução de critérios).

A Academia das Ciências de Lisboa (ACL), o órgão consultivo do governo português em matéria linguística, de acordo com o art. 5.º dos seus estatutos, editou no final de 2012 o *Vocabulário Ortográfico Atualizado da Língua Portuguesa* (VOALP), que contém "uma seleção numerosa de mais de 70 000 palavras"<sup>1</sup> e uma quase ausência de critérios no que diz respeito à aplicação do Acordo Ortográfico e às suas áreas problemáticas.

É ainda de referir que estas três obras (VOLP, VOP e VOALP) nem sempre têm opções coincidentes.

### ***Opção entre duas convenções ortográficas***

O pacote de ferramentas linguísticas FLiP inclui correctores para a ortografia segundo o Acordo Ortográfico de 1990. O utilizador do FLiP pode, no entanto, se assim o entender, optar por utilizar a grafia anterior ao Acordo de 1990.

Para contornar uma possível rejeição dos utilizadores do FLiP relativamente às novas grafias, por desconhecimento ou por manifesto repúdio, os menus, caixas de diálogo, textos de configuração, ajuda e afins foram escritos segundo a grafia vigente antes da entrada em vigor do Acordo Ortográfico, uma vez que o período de transição assim o permite.

### ***Definições para a ortografia segundo o Acordo de 1990***

Relativamente à opção entre a ortografia segundo o Acordo Ortográfico de 1945 ou segundo o Acordo Ortográfico de 1990, não há uma ortografia definida por omissão e o utilizador tem de escolher durante a instalação qual a ortografia que pretende utilizar, podendo posteriormente mudar a sua opção em qualquer momento.

Se o utilizador escolher a ortografia segundo o Acordo Ortográfico de 1990, as opções definidas por omissão serão aquelas preconizadas pelo texto legal, sendo que, no caso de o texto legal ser ambíguo, contraditório ou lacunar, as opções são aquelas que a Priberam considera mais aproximadas do espírito do Acordo Ortográfico, com base no texto e nas obras de referência disponíveis.

<sup>1</sup> Ver Telmo VERDELHO, "O presente vocabulário: nota lexicográfica", in Academia das Ciências de Lisboa, *Vocabulário Ortográfico Atualizado da Língua Portuguesa*, Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2012, p. XXVII.

## SUBORTOGRAFIAS NACIONAIS

É desejável que exista a curto prazo um *thesaurus* da língua portuguesa ou um "vocabulário comum" a todas as variedades do português, mas seria útil ir mais longe na criação de instrumentos linguísticos e permitir a criação de vários vocabulários ortográficos autorizados consoante a norma de cada país, de que o "vocabulário comum" poderia ser a súpula. Estariam então, de alguma forma, organizadas *subortografias nacionais*, como propõe Ivo Castro<sup>2</sup>, no seguimento da sua defesa de uma "versão fraca de unificação"<sup>3</sup>, para evitar uma grande variação interna dentro de cada espaço nacional. A "Nota explicativa" do Acordo indicia uma solução semelhante no ponto 4.4 quando afirma que "os dicionários da língua portuguesa, que passarão a registar as duas formas em todos os casos de dupla grafia, esclarecerão, tanto quanto possível, sobre o alcance geográfico e social desta oscilação de pronúncia" [sublinhado nosso]. Esta é uma indicação explícita de que a diferenças de pronúncia equivalerão diferenças de grafia com determinados alcances geográficos, i.e., indica que as práticas ortográficas nacionais serão necessariamente diferentes, por exemplo, no território português e no território brasileiro, bem como em cada um dos outros territórios de língua oficial portuguesa.

Acresce a este argumento o facto de o texto legal que regulamenta a ortografia ser omissivo quanto às diferenças ortográficas entre a norma brasileira e a portuguesa que provêm da tradição lexicográfica dos dois países (ex.: *alforge/alforje*, *missanga/miçanga*) ou ainda o da flexão preferencial, numa e noutra norma, de verbos terminados em *-guar* e *-quar* ou o da discordância nas duplas consoantes *-mm-* ou *-nn-* (ex.: *connosco/conosco*, *comummente/comumente*). Da mesma forma, o Acordo não se pronuncia sobre a divergência específica em formas como *húmido/úmido*, pelo que se mantém esta distinção nas práticas ortográficas das duas variedades.

É neste âmbito que se pretende inserir o *FLiP*, uma vez que se trata de um produto comercial que constitui um auxiliar de escrita e de revisão de texto. Uma vez que as diferenças ortográficas entre a variedade portuguesa e a brasileira não são totalmente resolvidas com o Acordo Ortográfico, e que as divergências não se limitam à ortografia, o *FLiP* contém, como anteriormente, dois correctores distintos para o português europeu e para o português brasileiro.

### ***Critérios para as opções na acentuação gráfica***

Um dos principais argumentos utilizados na defesa do texto legal em análise é o da aproximação da escrita à pronúncia. De facto, por diversas vezes ao longo do texto legal se refere as "pronúncias cultas da língua" como critério norteador das prescrições ortográficas e, no ponto 3 da "Nota Explicativa", essa escolha é mesmo explicitada [sublinhado nosso]:

"Pode dizer-se ainda que, no que respeita às alterações de conteúdo, de entre os princípios em que assenta a ortografia portuguesa se privilegiou o critério fonético (ou da pronúncia) com um certo detrimento para o critério etimológico.

[...]

É ainda o critério da pronúncia que conduz à manutenção da dupla acentuação gráfica do tipo de *económico* e *econômico*, *efémero* e *efêmero*, *género* e *gênero*, *génio* e *gênio*, ou de *bónus* e *bônus*, *sêmen* e *sêmen*, *tênis* e *tênis*, ou ainda de *bebé* e *bebê*, ou *metro* e *metrô*, etc."

Este preceito, de simplicidade aparente, esbarra no facto de a pronúncia culta ser de aferição difícil, dada a falta de instrumentos prescritivos ou regularizadores, sendo obras de referência neste âmbito os dicionários ou vocabulários com transcrição fonética ou indicações ortoépicas.

**ACENTO NAS SEQUÊNCIAS -ÊM(A/E/I/O/U)-, -ÊN(A/E/I/O/U) -, -ÔM(A/E/I/O/U) -, -ÔN(A/E/I/O/U) - (E -ÊM(A/E/I/O/U)-, -ÊN(A/E/I/O/U) -, -ÔM(A/E/I/O/U) -, -ÔN(A/E/I/O/U) -, NO PORTUGUÊS DO BRASIL)**

Se tomarmos a subortografia como conceito operatório, deixa de ser problemática a manutenção das sequências *-ém(a/e/i/o/u)-*, *-ên(a/e/i/o/u) -*, *-ôm(a/e/i/o/u) -*, *-ôn(a/e/i/o/u)-* para palavras da variedade europeia do português (ex.: *académico*, *ténue*, *cómico*, *fenómeno*) e das sequências *-êm(a/e/i/o/u)-*, *-ên(a/e/i/o/u) -*, *-ôm(a/e/i/o/u) -*, *-ôn(a/e/i/o/u)-* para palavras da variedade

<sup>2</sup> Sobre este assunto, ver intervenção de Ivo Castro em "2ª parte do debate sobre o Acordo Ortográfico" do programa *Escrita em Dia*, emitido na Antena 1 da RTP em 2008-02-13, disponível em [http://mp3.rtp.pt/mp3/envia\\_file.php?file=wavrssi/ar/194713\\_22309\\_0802202249mp3&name=Escrita%20em%20Dia](http://mp3.rtp.pt/mp3/envia_file.php?file=wavrssi/ar/194713_22309_0802202249mp3&name=Escrita%20em%20Dia) [descarregado em 2008-02-26].

<sup>3</sup> Ver CASTRO, Ivo, Inês DUARTE, Isabel LEIRIA (orgs.), *A Demanda da Ortografia Portuguesa*, Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1987, p. 8.

brasileira do português (ex.: *acadêmico, tênue, cômico, fenômeno*). Entende-se assim a dupla acentuação prevista para estas sequências na Base IX, 2.º Obs. e 3.º Obs. e na Base XI, 3.º como uma possibilidade de incluir variantes das variedades portuguesa e brasileira na ortografia oficial, mas considera-se que um corrector ortográfico para o mercado do português europeu deverá incluir apenas as variantes portuguesas, tal como um corrector ortográfico para o mercado do português brasileiro deverá incluir apenas as variantes brasileiras.

Esta opção justifica-se pela manutenção das práticas ortográficas das duas normas e evita excepções que possam confundir os utilizadores e gerar ainda mais dúvidas ortográficas. No ponto 5.2.1. da "Nota Explicativa" prevê-se que, neste aspecto, exista "uma ou outra excepção a esta regra, como, por exemplo, *cômoro* e *sêmola*, mas estes casos não são significativos" [sublinhado nosso].

#### **ACENTO EM CONTEXTOS NÃO PREVISTOS NO ACORDO ORTOGRÁFICO (EX.: GÉISER, POSÊIDON, E CONTÊINER, DESTRÓIER, HERÔON, NO PORTUGUÊS DO BRASIL)**

Pelas condições previstas pela Base IX, 3.º, "não se acentuam graficamente os ditongos representados por *ei* e *oi* da sílaba tónica/tônica das palavras paroxítonas", o que retira o acento em palavras como *bóia* ou *espermatozóide*. Esta regra, se aplicada irreflectidamente, retiraria também (cremos que por lapso do texto legal) o acento gráfico em palavras graves terminadas em *-n* ou *-r* (ex.: *géiser/géiser*, *Posêidon*, e, para o português do Brasil, *destróier* ou *contêiner*), mas que não podem perder a acentuação gráfica, senão passariam a ser agudas. O corrector não segue a regra nestes casos.

Pelas condições previstas pela Base IX, 8.º, "prescinde-se igualmente do acento circunflexo para assinalar a vogal tónica/tônica fechada com a grafia *o* em palavras paroxítonas", o que retira o acento em palavras do português do Brasil como *vôo* ou *abenção*, mas que o retiraria também (cremos que por lapso do texto legal) em palavras como *herôon*, que tem de manter o acento gráfico, ou passaria a ser uma palavra aguda. O corrector não segue a regra nestes casos.

Neste ponto, o VOP do ILTEC permitiu confirmar as opções tomadas pela Priberam, apesar de não haver qualquer menção a estes casos nos ["Critérios de aplicação das normas ortográficas ao Vocabulário Ortográfico do Português"](#) do ILTEC [versão sem data ou número, consultada em 01-02-2011]. A publicação do VOALP da ACL também não permite nenhum esclarecimento em relação a estas opções, mas parece confirmá-las, pela inclusão de *géiser*.

#### **ACENTUAÇÃO DOS VERBOS TERMINADOS EM -GUIR E -QUIR COM A VOGAL -U- PRONUNCIADA**

A opção da Priberam na acentuação gráfica dos verbos terminados em *-guir* e *-quir* (com a vogal *-u-* pronunciada; ex.: *arguir*, *delinquir*) baseia-se nos pontos 1.º e 7.º da Base X.

No ponto 1.º dessa base está explícito que "As vogais tónicas/tônicas grafadas *i* e *u* das palavras oxítonas e paroxítonas levam acento agudo quando antecedidas de uma vogal com que não formam ditongo e desde que não constituam sílaba com a eventual consoante seguinte, excetuando o caso de *s*" [sublinhado nosso]. Uma forma do pretérito imperfeito do verbo *arguir*, como *arguia*, corresponde a este contexto, pois a vogal tónica *i* é antecedida de uma vogal com a qual não forma ditongo (*arguía*) e não tem sequer uma consoante a seguir.

Para além disso, no ponto 7.º desta mesma base, há uma clara falha na redacção. Na enunciação das formas do presente do verbo *delinquir*, o texto opõe, através da conjunção adversativa "mas", as formas que não têm qualquer acento gráfico ("*delinquo, delinquis, delinqui, delinquem*") a duas outras ("*mas delinquimos, delinquís*"). Por um lado, esta oposição só faria sentido se a primeira forma fosse "*delinquimos*", pelo que parece tratar-se de lapso ou gralha do texto legal. Por outro lado, surge uma forma da segunda pessoa do plural "*delinquís*" que não pertencia à flexão do verbo *delinquir* (antes da aplicação do Acordo Ortográfico de 1990, a grafia era "[vós] delinquis" e distinguia-se da segunda pessoa do singular "[tu] delinquís"). Uma vez que, segundo o ponto 7.º da Base X do Acordo Ortográfico de 1990, a forma "[tu] delinquís" passa a "[tu] delinquis", é possível que tenha sido graficamente acentuada a forma "[vós] delinquís" para a distinguir da segunda pessoa do singular, mas nenhuma base do Acordo Ortográfico de 1990 o justifica. Na Base X há explicitação da alteração na acentuação gráfica do *-u-* tónico destes verbos (ex.: *arguem --> arguem*), mas em nenhum caso se refere alteração na acentuação gráfica do *-i-* tónico.

A letra do Acordo Ortográfico parece pouco clara, mas pelo conjunto de alterações explícitas no texto legal (ex.: *argúem --> arguem, delinquís --> delinquís) pode deduzir-se que o legislador pretendeu aproximar o paradigma dos verbos em *-guir* e *-quir* (terminação em que o *-u-* é pronunciado) ao paradigma de outros verbos em *-uir*, como *atribuir* ou *influir*, nomeadamente na acentuação (ex.: *atribuem, atribuía; influem, influía*).*

Esta opção da Priberam é também baseada no ponto 5.4.4 da “Nota Explicativa” do próprio Acordo Ortográfico de 1990, relativo à acentuação “Em formas verbais com *u* e *ui* tónicos, precedidos de *g* e *q* (Base X, 7.º)” e a seguir transcrito: “[...] No caso de formas verbais como *arguí, delinquís, etc.*, também não há justificação para o acento, pois se trata de oxítonas terminadas no ditongo tónico *ui*, que como tal nunca é acentuado graficamente. Tais formas só serão acentuadas se a sequência *ui* não formar ditongo e a vogal tónica for *i*, como, por exemplo, *arguí* (1.ª pessoa do singular do pretérito perfeito do indicativo)” [sublinhado nosso].

Neste ponto, a consulta dos critérios do VOP do ILTEC não permitiu nenhum esclarecimento, uma vez que esta questão não é tratada, nem sequer afluada (como, de resto, em nenhuma análise crítica do Acordo Ortográfico de 1990 de que tenhamos conhecimento até à data). Os verbos deste paradigma são apresentados no VOP do ILTEC com alteração na acentuação gráfica do *-u-* tónico destes verbos, mas sem nenhuma alteração na acentuação gráfica do *-i-* tónico, sem que haja explicação a este respeito. A publicação do VOALP da ACL também não permite nenhum esclarecimento em relação a estas opções.

#### **GRAFIA DA CONTRACÇÃO DE PARA COM OS ARTIGOS OU PRONOMES A, O, AS, OS**

A contracção da preposição *para* com os artigos definidos ou pronomes demonstrativos *a, o, as, os* é explicitamente referida na Base XXIV do Acordo Ortográfico de 1945 e corresponde às formas *prà, prò, pràs, pròs*.

No Acordo Ortográfico de 1990 (ver Base XII), só está previsto o acento grave na contracção da preposição *a* com as formas femininas do artigo ou pronome demonstrativo *o* (*à, às*) e com os demonstrativos *aquele* e *aqueleoutro* e respectivas flexões (ex.: *àquele, àqueleoutro*). Não estão contemplados outros contextos para além deste, deixando por isto de estar prevista a grafia da contracção da preposição *para* com os artigos definidos ou pronomes demonstrativos *a, o, as, os*. Perante este facto e a não-explicitação da grafia para estas contracções, a Priberam entende que as formas destas contracções devem ser *pra, pro, pras* e *pros*, baseando-se no facto de que esta já era a forma da norma brasileira (onde não havia distinção vocálica entre *pra* e *prà*) antes da aplicação do Acordo Ortográfico de 1990 e ainda na indicação da Base VIII, 3.º, que refere que se prescinde “de acento gráfico para distinguir palavras oxítonas homógrafas, mas heterofónicas/heterofônicas, do tipo de *cor* (*ô*), substantivo, e *cor* (*ó*) [...]”. Este argumento tem tanto mais peso quanto se assemelha ao que acontece na Base IX, 9.º, para as palavras paroxítonas: “Prescinde-se, quer do acento agudo, quer do circunflexo, para distinguir palavras paroxítonas que, tendo respetivamente vogal tónica/tônica aberta ou fechada, são homógrafas de palavras proclíticas. Assim, deixam de se distinguir pelo acento gráfico: *para* (*â*), flexão de *parar*, e *para*, preposição; *pela(s)* (*é*), substantivo e flexão de *pelar*, e *pela(s)*, combinação de *per* e *la(s)*; *pelo* (*é*), flexão de *pelar*, e *pelo(s)* (*ê*), substantivo ou combinação de *per* e *lo(s)*; *polo(s)* (*ó*), substantivo, e *polo(s)*, combinação antiga e popular de *por* e *lo(s)*; etc.”

Tanto o VOP do ILTEC como o VOALP da ACL registam as formas *prá* e *pró* como contracção da preposição *para* com os artigos definidos ou pronomes demonstrativos *a, o, as, os*, opção que a Priberam não acompanha pelos motivos apresentados acima. Refira-se que esta alteração de acento grave para acento agudo não tem qualquer fundamento no texto do Acordo Ortográfico de 1990, nem há, nestas duas obras, qualquer explicitação a este respeito.

## **CrITÉRIOS para a aceitação de duplas grafias na acentuação**

### **ACENTO NA PRIMEIRA PESSOA DO PLURAL DO PRETÉRITO PERFEITO DO INDICATIVO, NOS VERBOS EM -AR**

O corrector reconhece com e sem acento gráfico a primeira pessoa do plural do pretérito perfeito do indicativo dos verbos em *-ar* (ex.: *acentuáámos/acentuamos*) para o português europeu, reconhecendo apenas a forma sem acento para o português do Brasil, uma vez que o timbre da vogal tónica é normalmente fechado nesta variedade.



- Sempre que necessário, dentro de derivações efectuadas dentro do português, foram feitas as correcções necessárias relativamente à falta de coerência nas obras de referência.

Ex.: *antissé(p)tico, assé(p)tico, sé(p)tico; imperfe(c)tível, perfe(c)tível.*

- Em caso de divergência nas opções das obras de referência, na maioria dos casos, foi preferencialmente tomada a opção de facultatividade.

Ex.: *insurre(c)to, ressurre(c)to.*

#### PERSONALIZAÇÃO DE DUPLAS GRAFIAS

Para manter a coerência ortográfica, impedindo a utilização de diferentes grafias (ex.: *caracterizar/caraterizar*) no mesmo documento, o corrector para o português europeu comporta a selecção de uma grafia preferencial para determinados grupos de palavras. Por omissão, é seleccionada, para cada conjunto de palavras, uma grafia preferencial (ex.: *caracterizar*), cujas opções correspondem àquelas que foram consideradas como mais aproximadas da chamada "norma culta", aferida a partir das transcrições fonéticas e das indicações de pronúncia registadas em dicionários e vocabulários que constituem obras de referência. A grafia preferencial pode ser alterada para a grafia alternativa (ex.: *caraterizar*), mas o corrector não reconhecerá simultaneamente as duas grafias.

### ***Crítérios para as opções relativamente ao uso do hífen***

Uma vez que o hífen é de utilização problemática em português<sup>4</sup>, é importante referir as alterações que a Base XVI introduz relativamente ao texto de 1945, que vão aparentemente no sentido de uma simplificação do uso do hífen "nas formações por prefixação, recomposição e sufixação". Relativamente a muitas das chamadas "formações por recomposição", a prática ortográfica actual advinha do disposto nas 16 alíneas da Base XXIX de 1945, complementadas pelos esclarecimentos do *Tratado de Ortografia*, de Rebelo Gonçalves, e, nos casos omissos, da tradição lexicográfica ou de relações analógicas com outros elementos. Por exemplo, o elemento *higio-*, de *higiossanitário*, à falta de indicações específicas, seguia o paradigma de outros como *hidro*<sup>5</sup>. Segundo o texto de 1990, estes casos serão tratados segundo regras contextuais e já não seguindo pequenas listas de prefixos, que não poderão prever neologismos. Do ponto de vista do tratamento computacional do léxico, este tipo de regras contextuais é claramente vantajoso.

As regras contextuais esbarram, contudo, em excepções e lacunas que tornam problemática, em alguns casos, a sua aplicação. Esses casos problemáticos foram analisados pela Priberam e as opções tomadas visam reflectir a letra e o espírito do texto legal.

#### HÍFEN EM PALAVRAS COMPOSTAS QUE CONTÊM FORMAS DE LIGAÇÃO

Algumas interpretações do texto legal, baseadas na Base XV, 1.º, pretendem retirar o hífen de todas as palavras compostas que contêm formas de ligação. Não é esse o entendimento da Priberam, baseado na letra do texto legal, que, ao explicitar que se emprega "o hífen nas palavras compostas por justaposição que não contêm formas de ligação", não está a afirmar que se eliminará o hífen das palavras compostas que contêm um elemento de ligação. Este entendimento é baseado ainda na indicação da "Nota explicativa" do Acordo Ortográfico, onde se explicita (6.2 - O hífen nos compostos (Base XV)) que "pode dizer-se que, quanto ao emprego do hífen nos compostos, locuções e encadeamentos vocabulares, se mantém o que foi estatuído em 1945, apenas se reformulando as regras de modo mais claro, sucinto e simples." [sublinhado nosso].

O texto do Acordo Ortográfico de 1990, nas alíneas relativas à ausência de hífen em locuções (Base XV, 6.º), é praticamente idêntico ao texto das alíneas no final da Base XXVIII do Acordo Ortográfico de 1945, quer na formulação, quer no exemplário, tendo apenas sido retirados alguns exemplos do texto de 1945 e acrescentadas as locuções *fim de semana* e *sala de jantar* ao texto de 1990.

<sup>4</sup> Nos serviços de consultoria linguística disponibilizados pela Priberam (<http://www.flip.pt/duvidas>), as questões sobre o uso do hífen têm uma alta frequência.

<sup>5</sup> Ver Rebelo GONÇALVES, *Tratado de Ortografia da Língua Portuguesa*, Coimbra: Atlântida, 1947, pp. 251-252.

Por este motivo, apenas foram alteradas aquelas palavras que o texto legal afirma explicitamente que se escrevem sem hífen (ex.: *fim de semana*).

Apesar de o texto do Acordo Ortográfico explicitar (cf. Base XV, 6.º), certas palavras como sendo hifenizadas (*água-de-colónia*, *arco-da-velha*, *cor-de-rosa*, *mais-que-perfeito*, *pé-de-meia*), o VOP do ILTEC ignora esta explicitação, mantendo [consultas em 01-02-2011] duas grafias para algumas destas palavras (ex.: *água-de-colónia/água de Colónia*; *arco-da-velha/arco da velha*; *pé-de-meia/pé de meia*). Deve sublinhar-se que esta é uma opção que decorre da publicação do VOP e não da aplicação do Acordo Ortográfico. A Priberam não acompanhou o VOP do ILTEC nesta opção.

A publicação do VOALP da ACL também não permite nenhum esclarecimento explícito em relação a estas opções. Registe-se que, ao contrário do VOP do ILTEC, este vocabulário não permite duplas grafias nas palavras que o texto do Acordo Ortográfico explicita como sendo hifenizadas (registra apenas *arco-da-velha*, *cor-de-rosa*, *mais-que-perfeito*, *pé-de-meia*).

#### MANDACHUVA, PARAQUEDAS

Os compostos do tipo verbo + substantivo são geralmente hifenizados (ex.: *corta-vento*, *guarda-roupa*, *lava-louça*, *tapa-olhos*, etc.), como aliás se verifica no exemplário do ponto 1.º da Base XV. No entanto, em observação a este ponto, o texto do acordo prevê como exceção a queda do hífen em *mandachuva* e *paraquedas*, considerando que, nestes dois casos, se perdeu "a noção de composição", o que contraria a tradição lexicográfica (portuguesa e brasileira), que maioritariamente regista estes vocábulos hifenizados. Estes compostos aglutinados surgem como exceção para a hifenização, mas a lista de exceções contém "etc.", lançando a dúvida se as exceções podem ser estendidas a palavras do mesmo paradigma (com a forma verbal *para* ou com a forma verbal *manda*). A Priberam considerou apenas como exceções as palavras explicitadas, não estendendo a exceção a palavras do mesmo paradigma (ex.: *para-choques*).

Apesar de o texto do Acordo Ortográfico explicitar no ponto 1.º da Base XV algumas palavras como sendo aglutinadas (*girassol*, *madressilva*, *mandachuva*, *pontapé*, *paraquedas*, *paraquedista*), o VOP do ILTEC ignora esta explicitação, mantendo [consultas em 01-02-2011] duas grafias para algumas destas palavras (ex.: *mandachuva/manda-chuva*; *paraquedas/para-quedas*), mas não para outras (ex.: apenas *paraquedista*). Deve sublinhar-se que esta é uma opção que decorre da publicação do VOP e não da aplicação do Acordo Ortográfico. A Priberam não acompanhou o VOP do ILTEC nesta opção.

O VOALP da ACL confirma as opções da Priberam.

#### BENFEITO, BENFAZER

Os compostos com os advérbios *bem* e *mal* são alvo de uma explicitação pouco clara no ponto 4.º da Base XV, mas o texto do Acordo Ortográfico explicita na nota desse ponto algumas palavras como sendo aglutinadas (*benfazejo*, *benfeito*, *benfeitor*, *benquerença*); apesar disto, o VOP do ILTEC ignora esta explicitação, mantendo [consultas em 01-02-2011] duas grafias para *benfeito/bem-feito*, mas não o fazendo para o verbo de que *benfeito/bem-feito* é participio, registando apenas *bem-fazer*. Deve sublinhar-se que esta é uma opção que decorre da publicação do VOP e não da aplicação do Acordo Ortográfico. O VOALP da ACL procede da mesma forma. A Priberam não acompanhou o VOP do ILTEC e o VOALP da ACL nesta opção.

#### NÃO- E QUASE- COMO PREFIXOS

O Acordo Ortográfico de 1990 não se pronuncia sobre os elementos de composição *não-* ou *quase-*, que funcionam como prefixos na tradição lexicográfica brasileira e portuguesa (ex.: *não-agressão*, *quase-delito*). No entanto, e sem qualquer explicação ou argumentação, os ["Critérios de aplicação das normas ortográficas ao Vocabulário Ortográfico do Português"](#) do ILTEC [versão sem data ou número, consultada em 01-02-2011], em tudo à semelhança do VOLP da ABL, afirmam excluir o uso do hífen nestes casos. A aplicar-se este critério, deve sublinhar-se que esta é uma opção que decorre da publicação do VOP e não da aplicação do Acordo Ortográfico.

A consulta das entradas do VOP [em 01-02-2011]<sup>6</sup>, porém, permite encontrar formas como *não-apoiado*, *não-eu*, *não-filho*, *quase-contrato* ou *quase-posse*, o que implica o efectivo reconhecimento da produtividade destes elementos.

Da mesma forma, no VOALP da ACL, surgem sem hífen formas como *não agressão*, *não alinhado*, *não apoiado*, *não pagamento*, *não violência* ou *quase nada* mas surgem registadas as palavras *não-eu*, *não-ser* ou *quase-delito*, o que implica o efectivo reconhecimento da produtividade destes elementos.

Pelos motivos acima, os correctores da Priberam para o português europeu reconhecerão formas com os elementos *não-* e *quase-* seguidos de hífen (ex.: *não-agressão*, *quase-delito*).

## ESPÉCIES BOTÂNICAS E ZOOLOGICAS

O texto do Acordo estatui o uso do hífen "nas palavras compostas que designam espécies botânicas e zoológicas" (Base XV, 3.º), sem prever o uso do hífen em outros domínios técnicos específicos em que é comum o uso de palavras compostas que entram no mesmo paradigma, por exemplo, em palavras do domínio da micetologia ou da química, o que constitui uma incongruência incompreensível do texto legal relativamente ao vocabulário técnico e científico.

Algumas interpretações do texto legal (cf. Evanildo BECHARA, Evanildo, *O que muda com o novo Acordo Ortográfico*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, pp. 51-52) preconizam o uso do hífen nas palavras que designam espécies botânicas e zoológicas, mas dispensam o hífen quando essas palavras têm outras acepções que não são desses domínios técnicos (ex.: *flor-de-lis/flor de lis*). Não é este o entendimento da Priberam, uma vez que essa interpretação introduz argumentos semânticos quando a questão deverá ser ortográfica.

As opções da Priberam, excepto no que diz respeito a regras contextuais explicitadas na letra do texto legal, seguem novamente a indicação da "Nota explicativa" do Acordo Ortográfico, onde se explicita que "quanto ao emprego do hífen nos compostos, locuções e encadeamentos vocabulares, se mantém o que foi estatuído em 1945, apenas se reformulando as regras de modo mais claro, sucinto e simples." [sublinhado nosso].

Da mesma forma, a Priberam não acompanha interpretações que defendem o uso do hífen em vocábulos de botânica e zoologia em contextos que contrariam o disposto na Base XVI (por exemplo, as palavras *contra-erva* ou *pseudo-escorpião*, se se considerarem palavras compostas e designarem espécies botânicas/zoológicas, deverão manter o hífen, mas se se considerarem formações com os prefixos *contra-* e *pseudo-*, deverão ser grafadas sem hífen, logo *contraerva* ou *pseudoescorpião*). Neste caso particular, a Priberam considerou o contexto ortográfico previsto na Base XVI, e considera correctas as ortografias *contraerva* e *pseudoescorpião*.

Relativamente a contextos como os de *contraerva* ou *pseudoescorpião*, o VOP do ILTEC [consultas em 01-02-2011] permitiu confirmar as opções tomadas pela Priberam, apesar de não haver qualquer menção a estes casos nos "[Critérios de aplicação das normas ortográficas ao Vocabulário Ortográfico do Português](#)" do ILTEC [versão sem data ou número, consultada em 01-02-2011]. A publicação do VOALP da ACL não permite nenhum esclarecimento em relação a estas opções

## SEQUÊNCIAS AB-R, AD-R, OB-R, SOB-R, SUB-R

No texto do Acordo (Base XVI), há casos não previstos, como o uso do hífen em palavras em que o primeiro elemento termina em consoante oclusiva (como *ab-* ou *sub-*) e o segundo elemento se inicia por *r* (como em *ab-reacção* ou *sub-reptício*). Para que seja mantida a pronúncia [R] do segundo elemento, terá de manter-se o hífen, pois os casos de *ab-r*, *ad-r*, *ob-r*, *sob-r*, *sub-r* e afins são os únicos casos na língua em que há os grupos *br* ou *dr* (que se podiam juntar a *cr*, *fr*, *gr*, *pr*, *tr* e *vr*) sem que a consoante <r> seja uma vibrante alveolar; de outro modo, o *r* ligar-se-á à consoante que o precede e passará de vibrante velar (ex.: *ab*[R], *sub*[R]) a vibrante alveolar (ex.: *ab*[r], *sub*[r]). Não se pode, por isso, alterar a fonética por causa da ortografia, nem alterar a grafia, criando uma excepção ortográfica, só porque o legislador/relator ou afim escamoteou este caso. O argumento de que a

<sup>6</sup> Na revisão destes "[Critérios da Priberam relativamente ao Acordo Ortográfico de 1990](#) (português europeu)" para a edição do FLiP9, a Priberam verificou que estes exemplos das consultas efectuadas em 01-02-2011 foram alterados, sem que haja qualquer explicitação destas alterações ou do argumento que as justifica.

opção de manter o hífen nestes casos segue o espírito do acordo pode reforçar-se se olharmos, por exemplo, para os casos de *circum-* e *pan-*, onde não se criam excepções à estrutura silábica, nem à pronúncia (cf. *circum-anal* e não \**circumanal*; *pan-óptico* e não \**panóptico*).

O VOP do ILTEC e o VOALP da ACL confirmam as opções da Priberam.

#### **PREFIXO RE-**

Segundo o disposto na Base XVI, 1.º, alínea b), o prefixo *re-* (tal como outros prefixos terminados em *-e*, como *entre-* ou *sobre-*) deverá ser seguido de hífen quando o elemento posterior comece por *-e* (ex.: *re-entrar*). O texto legal do Acordo Ortográfico é então inequívoco relativamente ao uso de hífen com o prefixo *re-* seguido da mesma vogal em que termina o prefixo. No entanto, são várias as interpretações que defendem o não uso de hífen nesse caso (cf. INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS, *Escrevendo pela nova ortografia: como usar as regras do novo acordo ortográfico*, São Paulo: Publifolha, 2008, p. 131 e Evanildo BECHARA, *O que muda com o novo Acordo Ortográfico*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, p. 55), mas não é este o entendimento da Priberam, uma vez que tal interpretação contraria claramente a letra e o espírito do Acordo Ortográfico, pois isso iria estabelecer uma excepção não prevista (a única excepção está explícita na nota à alínea b) da Base XVI, e refere-se apenas ao prefixo *co-*). A Priberam entende que seria ilógico tomar a excepção como modelo para *re-*, uma vez que as excepções devem estar explícitas e não se podem deduzir. Também a "Nota Explicativa" (ponto 6.3) reitera o que é referido na Base XVI, 1.º, alínea b): "uniformiza-se o não emprego do hífen, do modo seguinte: (...) Nos casos em que o prefixo ou o pseudoprefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por vogal diferente daquela, as duas formas aglutinam-se, sem hífen". Como este não é o caso nas sequências *re-e...*, o hífen deveria ser usado neste contexto.

Não foi este o entendimento do ILTEC nem da ACL, numa interpretação que contraria claramente a letra e o espírito do Acordo Ortográfico, estabelecendo uma excepção não prevista (a única excepção está explícita na nota à alínea b) da Base XVI, e refere-se apenas ao prefixo *co-*). A interpretação dos lexicógrafos do ILTEC toma a excepção de *co-* como modelo para *re-*, à semelhança do que tinha já feito o VOLP da ABL (ver "Nota explicativa", do VOLP, alínea 10, pp. LI-LIII), invocando a "tradição ortográfica" num momento de alterações ortográficas significativas.

Não parece lógico invocar a tradição lexicográfica quando se trata de um tópico sobre o qual o Acordo Ortográfico se pronuncia alterando justamente a tradição lexicográfica e as indicações prescritas pelo Acordo Ortográfico anterior. No entanto, o corrector da Priberam seguirá a excepção instituída pelo VOLP da ABL e seguida pelo VOP do ILTEC e pelo VOALP da ACL. Sublinhe-se que esta é uma opção que decorre da publicação do VOLP, do VOP e do VOALP e não da aplicação do Acordo Ortográfico.

#### **PALAVRAS COM AFRO-, EURO-, INDO-, LUSO-, ...**

Não há no texto legal uma determinação da diferença clara entre as palavras que devem seguir o disposto na Base XV e o disposto na Base XVI. Em casos como *euroasiático/euro-asiático* e *indoeuropeu/indo-europeu*, como em outros análogos, poderá argumentar-se que se trata de "palavras compostas por justaposição que não contêm formas de ligação e cujos elementos, de natureza nominal, adjetival, numeral ou verbal, constituem uma unidade sintagmática e semântica e mantêm acento próprio, podendo dar-se o caso de o primeiro elemento estar reduzido" (Base XV) para justificar o uso do hífen. Por outro lado, poderá argumentar-se que não se justifica o uso do hífen uma vez que se trata de "formações com prefixos (como, por exemplo: *ante-*, *anti-*, *circum-*, *co-*, *contra-*, *entre-*, *extra-*, *hiper-*, *infra-*, *intra-*, *pós-*, *pré-*, *pró-*, *sobre-*, *sub-*, *super-*, *supra-*, *ultra-*, etc.) e de formações por recomposição, isto é, com elementos não autónomos ou falsos prefixos, de origem grega e latina (tais como: *aero-*, *agro-*, *arqui-*, *auto-*, *bio-*, *eletro-*, *geo-*, *hidro-*, *inter-*, *macro-*, *maxi-*, *micro-*, *mini-*, *multi-*, *neo-*, *pan-*, *pluri-*, *proto-*, *pseudo-*, *retro-*, *semi-*, *tele-*, etc.)" (Base XVI).

Estes casos, e porque *afro-asiático*, *afro-luso-brasileiro* e *luso-brasileiro* surgem no texto legal como exemplos da Base XV, foram tratados como pertencentes à Base XV, isto é, considerando-se que "constituem uma unidade sintagmática e semântica e mantêm acento próprio, podendo dar-se o caso de o primeiro elemento estar reduzido", numa estrutura morfológica de coordenação. São excepção os casos em que o primeiro elemento não é uma unidade sintagmática e semântica e se liga a outro elemento análogo, não podendo tratar-se de justaposição (ex.: *lusófono*), ou quando o

primeiro elemento parece modificar o valor semântico do segundo elemento, numa estrutura morfológica de subordinação (ex.: *eurocético*, *lusodescendente*).

O VOP do ILTEC [consultas em 01-02-2011] não permite confirmar as opções tomadas pela Priberam. Por um lado, não há qualquer menção a estes casos nos "[Critérios de aplicação das normas ortográficas ao Vocabulário Ortográfico do Português](#)" do ILTEC [versão sem data ou número, consultada em 01-02-2011]. Por outro lado, parece haver inconsistências a resolver no VOP do ILTEC: alguns destes compostos, nomeadamente gentílicos, têm duplas grafias (ex.: com o elemento *euro-*, *euroamericano/euro-americano*, *euroasiático/euro-asiático*)<sup>7</sup>, mas outros, no mesmo paradigma, têm apenas uma grafia (ex.: com o elemento *indo-*, *indo-europeu*, *indo-português*); noutros casos, para o mesmo elemento (ex.: *afro-*), há formas com dupla grafia (ex.: *afro-americano/afroamericano*)<sup>8</sup> e outras com apenas uma (ex.: *afro-árabe*, *afro-asiático*, *afro-brasileiro*). Por outro lado ainda, e em relação aos compostos morfológicos com estrutura de subordinação, é também difícil aferir os critérios do VOP, uma vez que é possível encontrar *afro-negrismo*, *lusotropicalismo*, mas também *eurocentrismo*, *lusodescendente*.

A publicação do VOALP da ACL também não permite nenhum esclarecimento em relação a estas opções. Em exemplos de estrutura morfológica de subordinação, podemos encontrar registo neste vocabulário de compostos como *afronegrismo*, *eurodeputado* ou *lusotropicologia*, mas também de *lusodescendente*.

#### ELEMENTOS PAN- E PAM-

O texto do Acordo Ortográfico de 1990 procede, no ponto da Base XVI, a uma alteração ortográfica em relação prefixo *pan-*, indicando que este deve ser seguido de hífen quando o elemento seguinte começa por *m* ou *n* (para além de vogal ou *h*, como já acontecia no texto do Acordo Ortográfico de 1945). Por este motivo, mantém-se a alteração para *pam-* quando o elemento seguinte começa por *b* ou *p* (ex.: *pambalcânico*, *pampsiquismo*). Aparentemente, este não seria então um ponto problemático relativamente ao VOP do ILTEC, mesmo porque este regista, por exemplo, *pampsiquismo* ou *pampegia*, mas os "[Critérios de aplicação das normas ortográficas ao Vocabulário Ortográfico do Português](#)" do ILTEC [versão sem data ou número, consultada em 01-02-2011] referem *pan-brasileiro*<sup>9</sup> como uma forma a adoptar (apesar de esta forma não constar do VOP).

O VOALP da ACL parece confirmar as opções da Priberam.

### ***Critérios para a admissão de maiúsculas e minúsculas***

O FLiP inclui uma ferramenta de conversão de texto para a ortografia segundo o Acordo Ortográfico de 1990. No processo de conversão, os nomes dos meses e das estações do ano são convertidos para inicial minúscula (com algumas excepções contextuais, como quando fazem parte de um nome próprio). No entanto, o corrector ortográfico assinala apenas erro em palavras que podem ser escritas exclusivamente com maiúsculas (o caso paradigmático de nomes próprios que não são homónimos de nomes comuns, como *Portugal*). O texto do novo Acordo Ortográfico (Base XIX, 1.<sup>o</sup>) preconiza que os nomes de meses e estações do ano sejam escritos com minúscula, o que faz com que, ao contrário do que acontecia anteriormente, passem a ser tratados como nomes comuns de uso corrente. Significa isto que compete ao utilizador da língua decidir, geralmente por motivos estilísticos, sobre a utilização das maiúsculas em palavras do vocabulário comum.

O mesmo acontece com as palavras *beltrano*, *fulano* e *sicrano* e respectiva flexão.

<sup>7</sup> Na revisão destes "[Critérios da Priberam relativamente ao Acordo Ortográfico de 1990](#) (português europeu)" para a edição do FLiP9, a Priberam verificou que estes exemplos das consultas efectuadas em 01-02-2011 foram alterados, sem que haja qualquer explicitação destas alterações ou do argumento que as justifica.

<sup>8</sup> Na revisão destes "[Critérios da Priberam relativamente ao Acordo Ortográfico de 1990](#) (português europeu)" para a edição do FLiP9, a Priberam verificou que este exemplo da consulta efectuada em 01-02-2011 no site do ILTEC foi alterado, sem que haja qualquer explicitação desta alteração ou do argumento que a justifica.

<sup>9</sup> Na revisão destes "[Critérios da Priberam relativamente ao Acordo Ortográfico de 1990](#) (português europeu)" para a edição do FLiP9, a Priberam verificou que este exemplo da consulta efectuada em 01-02-2011 no site do ILTEC foi alterado, sem que haja qualquer explicitação desta alteração ou do argumento que a justifica.

## ***Variedades do português: designação de português europeu***

Como qualquer língua viva, o português não é alheio à variação linguística e contém diferentes variantes e variedades, nomeadamente a nível geográfico, social e temporal. O português falado em Portugal continental e nos arquipélagos da Madeira e dos Açores é designado por *variedade europeia* ou *português europeu* (ou ainda *português de Portugal*), e abrange inúmeros dialectos (divididos ou agrupados segundo características comuns). Esta designação de português europeu é frequentemente contraposta à de *português do Brasil* (ou *português brasileiro* ou *americano*), por serem as variedades do português mais estudadas e alvo de descrição linguística. Alguns dialectos do *português de Angola* e do *português de Moçambique* dispõem já de descrições e estudos, mas ainda sem muita divulgação fora do âmbito académico<sup>10</sup>.

A designação de *português luso-africano* é, do ponto de vista linguístico, incorrecta, uma vez que as características do português de Portugal, como sistema linguístico, são diferentes das características do português falado em cada um dos países africanos de língua oficial portuguesa (nomeadamente do português de Angola, do português de Cabo Verde, do português da Guiné, do português de Moçambique ou do português de São Tomé e Príncipe) ou de outros países (como Timor-Leste) ou territórios onde se fale o português. O único ponto em que poderá haver uma designação que indique uma aproximação luso-africana é exclusivamente em termos de norma ortográfica. Ainda assim, as práticas ortográficas divergem amiúde, principalmente no uso do apóstrofo em contextos não previstos no texto do Acordo Ortográfico de 1990 e das letras *k*, *w* e *y* em nomes comuns e não exclusivamente em nomes próprios ou derivados de nomes próprios estrangeiros. No que diz respeito ao léxico, à fonética ou à sintaxe, trata-se de variedades e normas com traços característicos que as distinguem.

Como as ferramentas linguísticas da gama FLiP não se limitam ao campo estrito da ortografia<sup>11</sup>, mas ao processamento do português como língua natural, a Priberam não adopta o adjectivo *luso-africano* para qualificar *português*, *variedade*, *norma* ou palavra afim. Esta foi também, aparentemente, a opção da redacção do Acordo Ortográfico de 1990, onde é usada, na "Nota Explicativa", ponto 5.1, a expressão "português europeu"<sup>12</sup>.

## ***Referências***

### **DICIONÁRIOS E VOCABULÁRIOS COM TRANSCRIÇÃO FONÉTICA OU INDICAÇÕES DE ORTOÉPIA**

Nota: As referências bibliográficas estão listadas por ordem de ano de edição, por se entender que as obras mais recentes foram consideradas mais pertinentes na descrição da pronúncia actual.

- Casteleiro, João Malaca (dir.), *Dicionário Gramatical de Verbos Portugueses*, Lisboa: Texto Editores, 2007.
- Grande Dicionário Língua Portuguesa*, 1ª ed., Porto, Porto Editora, 2004.
- Houaiss, Antônio, Mauro Villar, *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*, 6 vol., Lisboa: Círculo de Leitores, 2002.
- Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa*, Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa / Editorial Verbo, 2001.
- Machado, José Pedro, *Grande Vocabulário da Língua Portuguesa*, 1.ª ed., 2 tomos, Lisboa: Âncora Editora, 2001.
- Azevedo, Domingos de, *Grande Vocabulário Português/Francês*, 11.ª ed., Venda Nova: Bertrand Editora, 1998.
- Gonçalves, Rebelo, *Vocabulário da Língua Portuguesa*, Coimbra: Coimbra Editora, 1966.

<sup>10</sup> Sobre o português de Moçambique, veja-se, por exemplo, Perpétua GONÇALVES, "Aspectos da Sintaxe do Português de Moçambique", in FARIA, Isabel H. et al. (orgs.), *Introdução à Linguística Geral e Portuguesa*, Lisboa: Ed. Caminho, 1996, pp. 313-322.

<sup>11</sup> Sobre a variação e a importância da ortografia na variação linguística, veja-se PERES e MÓIA, *Áreas Críticas da Língua Portuguesa*, Lisboa: Ed. Caminho, 1995, p. 36: "Espalhada pelos vários continentes, é natural que a macro-entidade linguística a que se chama língua portuguesa apresente grande variação dialectal, não só nos planos fonético (que, como dissemos acima, inclui a pronúncia das palavras e a entoação das frases) e lexical, mas também no da sintaxe. A estes tipos de divergências, há ainda que acrescentar a diferenciação ortográfica - nomeadamente entre o espaço brasileiro e o espaço português -, a qual, sendo muito importante em vários domínios práticos - como a edição de textos, a comunicação computadorizada ou a intervenção em organismos internacionais -, é seguramente, de todos os modos de variação, o que menos pesa na diferenciação entre as variantes."

<sup>12</sup> "Nota Explicativa", ponto 5.1: "Tendo em conta as diferenças de pronúncia entre o português europeu e o do Brasil, era natural que surgissem divergências de acentuação gráfica entre as duas realizações da língua."

## OUTRAS REFERÊNCIAS

- Academia das Ciências de Lisboa, *Vocabulário Ortográfico Atualizado da Língua Portuguesa*, Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2012.
- Bechara, Evanildo, *O que muda com o novo Acordo Ortográfico*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- Casteleiro, João Malaca, Pedro Dinis Correia, *Atual - O Novo Acordo Ortográfico*, Lisboa: Texto Editores, 2007.
- Dicionário Editora da Língua Portuguesa 2009 – Acordo Ortográfico*, Porto: Porto Editora, 2008.
- Gonçalves, Rebelo, *Tratado de Ortografia da Língua Portuguesa*, Coimbra: Atlântida - Livraria Editora, 1947.
- Houaiss, Antônio, Mauro Villar, *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*, Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C Ltda., Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2009.
- ILTEC, *Vocabulário Ortográfico do Português*, [em linha], disponível em <http://www.portaldalinguaportuguesa.org/index.php?action=vop&page=info>, 2011.
- Instituto Antônio Houaiss, *Escrevendo pela nova ortografia: como usar as regras do novo acordo ortográfico*, São Paulo: Publifolha, 2008.
- Janssen, Maarten (org.), *Ortografia em Mudança - Vocabulário - As palavras que mudam com o Acordo Ortográfico*, Lisboa: Editorial Caminho, 2008.
- Kanashiro, Áurea Regina (coord.), *Guia do Acordo Ortográfico*, São Paulo: Editora Moderna, 2008 [descarregado em 2009-02-09 de [http://www.moderna.com.br/acordo/guia\\_acordo.pdf](http://www.moderna.com.br/acordo/guia_acordo.pdf)].
- Novo Dicionário da Língua Portuguesa Conforme Acordo Ortográfico*, Lisboa: Texto Editores, 2007.
- Novo Grande Dicionário da Língua Portuguesa Conforme Acordo Ortográfico*, Lisboa: Texto Editores, 2007.
- Salgado, Ana de Castro (coord.), *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*, Porto: Porto Editora, 2009.
- Soares, Rosalina, *Guia ortográfico da língua portuguesa: orientações sobre o novo acordo*, Curitiba: Ed. Positivo, 2008.
- Villar, Mauro de Salles (dir.), *Dicionário do Português Atual Houaiss*, [Lisboa]: Círculo de Leitores e Sociedade Houaiss-Edições Culturais Lda., 2011.
- Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*, Academia Brasileira de Letras, Bloch Editores S.A., 1981.
- Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*, Academia Brasileira de Letras, São Paulo: Global, 2009. Versão actualizada [Janeiro de 2011] em: <http://www.academia.org.br/ablj/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=23>

## BIBLIOGRAFIA DO FLiP

Disponível em: [www.flip.pt/Produtos/FLiP-9/Documentos/Bibliografia.aspx](http://www.flip.pt/Produtos/FLiP-9/Documentos/Bibliografia.aspx) .